



Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000

PORTARIA Nº016/2017

Data: 04/07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- No período de 10/07/2017 a 31/07/2017 o expediente da Câmara Municipal de Bom Sucesso se dará apenas no período da manhã (8:00h às 11:30h), de segunda a sexta-feira, ficando suspenso o período vespertino.

Parágrafo Único- Não haverá redução na remuneração de seus servidores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 04 de julho de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 05/07/2017
Jornal Imprensa do Norte
Cidade Aguaiara
Pág. 06 Edição 7921
Visto [assinatura]

C6 PUBLICAÇÃO LEGAL

QUARTA-FEIRA,
5 DE JULHO DE 2017

82.7921

PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento da sociedade, a partir do dia 18 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, centro, a licitação na modalidade de PROGRAMA MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital detalha as condições de licitação, o conteúdo das propostas, o modelo de proposta, o Edital e os detalhes da licitação, a ser assinado no Quadro de Editais da municipalidade, cuja vigência os interessados no Setor de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, local onde serão também publicados e atualizados sobre o certame. O Edital também poderá ser solicitado da seguinte forma:

- Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br
- Cópia impressa - O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações, apresentando aos cofres públicos a taxa respectiva às reproduções.

Ivaiporã, 04 de julho de 2017.

Rosemery Ap. Alarcon
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 Fone/Fax: (41) 3463 1122/3463 1173 - CEP: 85850-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação em atendimento ao Parágrafo 2º, Inciso V, Art. 1º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DE 04/04/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PR, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.139.265/0001-07, Rua. Campo Mourão, nº 184, representado pelo, Senhor José Gonçalves – Prefeito Municipal designado simplesmente PREFEITO MUNICIPAL, considerando o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, por não ter havido alteração, RESOLVEM, registrar os preços iniciais das empresas licitantes, tendo em vista que não houve alteração tanto das empresas licitantes nos preços, tudo, atendendo as condições previstas no Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. A Ata na íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Sala do Departamento de Licitação - Rua. Centro - CEP: 86938-000 - Godoy Moreira, Paraná. E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, das 8:00 às 11:00; e da segunda a sexta-feira. Consultas e solicitações de informações feitas pelo Fone: 43-3463-1122 - Ramal 215.

Godoy Moreira/PR, 04 de julho de 2017

José Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ Estado do Paraná

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 - CEP: 86.940-000 - Ivaiporã, Paraná

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2014

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1123/2014 da Tomada de Preços, o MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. MIGUEL ROBERTO DE AMARAL, casado, portador do RG, nº 3.384.567-7-SSP-PR e do CPF nº 07.924.193/0001-16, com sede na Rua Principal, s/nº, Jardim Itália, por OSCAR COSTA FARIAS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 00.000.000-00 e CPF nº 525.143.589-48, doravante denominada CONTRATADA, enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Preços nº 06/2014, cujo o objeto é a contratação ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FORTIFICAÇÃO DE MARAMBAÍ, TRECHO 01, PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 0482/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1123/2014, firmo o vencimento em 30 de junho de 2017, fica prorrogado até a data de 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração contratual é baseada no Art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA
O presente termo justifica-se pelo pedido do Diretor Municipal de Licitação nos autos do processo administrativo nº 2.378/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2014.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, e testemunhas abaixo.

Miguel Roberto de Amaral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Miguel Roberto de Amaral

Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1000 CP. 01. CEP: 86940-000

PORTARIA Nº 016/2017
Data: 04/07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - No período de 10/07/2017 a 31/07/2017 o expediente da Câmara Municipal de Bom Sucesso se dará apenas no período da manhã (8:00h às 11:30h), de segunda a sexta-feira, ficando suspenso o período vespertino.

Parágrafo Único - Não haverá redução na remuneração de seus servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Sala da Presidência, 04 de julho de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX: (43) 3442-1460 - E-MAIL: contornobomsucesso@pbom.com.br
Bom Sucesso - PR - CEP: 86.940-000 CAIXA POSTAL 37 PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 159/2017
DATA: 04 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art. 19º - Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marceu Gaspar dos Santos, inscrito no CPF/MF-911.285.019-53, lotado no cargo de Operador de Motoniveladora, Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/15 a 02/10/16, devendo retornar suas atividades normais em 04/08/17.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Registre-se e Publique-se.

Praça Municipal, 04 de julho de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX: (43) 3442-1460 - E-MAIL: contornobomsucesso@pbom.com.br
Bom Sucesso - PR - CEP: 86.940-000 CAIXA POSTAL 37 PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 160/2017
DATA: 04 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art. 19º - Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Anderson Inácio de Souza, inscrito no CPF/MF-007.888.669-40, lotado no cargo de Limpeiro, Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/16 a 15/03/17, devendo retornar suas atividades normais em 01/08/17.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/17.

Art. 21º - Registre-se e Publique-se.

Termo de Homologação
MOMCIR ANDREOLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pelo departamento jurídico deste município que opinou pela contratação de empresa para aquisição de material esportivo (mesas oficiais de tênis de mesa e acessórios (raquetes, redes, suportes, bolas) para a realização de treinamentos, escolinhas, competições e projetos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do seu enquadramento no dispositivo da Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, homologa o Processo Administrativo nº 088/2017 - PMMR, Dispensa de Licitação nº 15/2017 - PMMR e ordena a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- a) **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo (mesas oficiais de tênis de mesa e acessórios (raquetes, redes, suportes, bolas) para a realização de treinamentos, escolinhas, competições e projetos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- b) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta da contratada, a prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- c) **VALOR:** R\$ 2.655,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
- d) **EMPRESA:** ELVIO FERRONATTO - ME - Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 197 - Manoel Ribas - PR - CNPJ nº 77.027.449/0001-78.
- e) **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993.

Pago Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ELIZABETH STIFF CAMILO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.703/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1.391/2017 de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a UNIFICAÇÃO e em SEGUIDA O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE TERRAS:

I - LOTE DE TERRAS sob nº 01, (um), da quadra 01 (um) com área de 651,00 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipu, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORTE: Divide com as datas nºs 05 e 04 com 27,30 metros; NA FACE LESTE: Divide com a data nº 02 com 30,00 metros; NA FACE SUL: Divide com a Rua Pernambuco com 10,30 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a chácara nº 38-A, com 22,70 metros; NA FACE OESTE: Divide com a data nº 06, com 12,58 metros. Objeto da MATRÍCULA nº 6.840.

II - LOTE DE TERRAS sob nº 02, (dois), da quadra 01 (um) com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Itaipu, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORDESTE: Divide com a data nº 03, com 15,00 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a Avenida Brasil com 30,00 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a Rua Pernambuco, com 15,00 metros; NA FACE NOROESTE: Divide com a data nº 01, com 30,00 metros. Objeto da MATRÍCULA nº 6.862.

Art. 2º OS LOTES DE TERRAS previstos no art. 1º, deste decreto, UNIFICADOS passam a denominar-se:

LOTE DE TERRAS sob nº 01 e 02, (um e dois), da quadra 01 (um) com área de 1.101,00 m² (mil cento e um metros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipu, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORDESTE: Divide com os lotes nºs 03, 04 e 05, medindo 42,30 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a Avenida Brasil, medindo 30,00 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a Rua Pernambuco (Atual Rua Augusto Urbanus), medindo 25,30 metros; NA FACE OESTE: Divide com a chácara nº 38-A, medindo 22,70 metros; NA FACE NOROESTE: Divide com o lote nº 06, medindo 12,58 metros.

Art. 3º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 2º, deste decreto, DESMEMBRADO passa a denominar-se:

I - LOTE DE TERRAS sob nº 01 e 02-REM, (um e dois, remanescente), da quadra 01 (um), com área de 624,74 m² (seiscentos e vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipu, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORDESTE: Divide com os lotes nºs 03, 04 e 05, medindo 42,30 metros; NA FACE LESTE: Divide com o lote nº 03, 04 e 05, medindo 42,30 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a Avenida Brasil, medindo 15,00 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com o lote nº 01 e 02-A, medindo 39,55 metros; NA FACE OESTE: Divide com a chácara nº 38-A, medindo 0,70 metros; NA FACE NOROESTE: Divide com o lote nº 06, medindo 12,58 metros;

II - LOTE DE TERRAS sob nº 01 e 02-A, (um e dois a), da quadra 01 (um), com área de 476,26 m² (quatrocentos e setenta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipu, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORDESTE: Divide com o lote 01 e 02-REM, com 39,55 metros; NA FACE LESTE: Divide com a Avenida Brasil, medindo 15,00 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a Rua Pernambuco (Atual Rua Augusto Urbanus), medindo 25,30 metros; NA FACE OESTE: Divide com a chácara nº 38-A, medindo 22,00 metros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Prefeito Adair Boalivar Robson, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis. 29/06/2017.